



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 377 – FEVEREIRO/2020

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE
Fone: (88) 3401.2282



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
Portarias -----	004
Editais -----	011
AFASTAMENTO EM SERVIÇO -----	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Adriano Erique de Oliveira Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000195/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, fica o servidor **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1751231, ocupante da função de Chefe de Departamento de Ensino, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas do Departamento ao qual é Chefe, no período de 03 de fevereiro a 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 04/02/2020, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368147** e o código CRC **FB076E15**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000195/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, fica o servidor **VALDEIR DE ANDRADE CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 1797089, ocupante da função de Coordenador de Infraestrutura, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas da Coordenadoria ao qual é Coordenador, no período de 03 de fevereiro a 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 04/02/2020, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368298** e o código CRC **9DA17762**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000121/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04/02/2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora ADRIANA MARIA DE BARROS NUNES, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2230806, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 22 de abril a 1º maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 04/02/2020, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373216** e o código CRC **8724D47E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.001469/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 51/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019;

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento ao Egresso (CPAE) no Instituto Federal Ceará - campus Tabuleiro do Norte, conforme estabelece a Resolução nº 106, de 26 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos cursos regulares do IFCE;

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Merilania Tércia da Silva Costa	3094313	Representante do Setor de Estágio
Cristiane da Cruz santos	2408314	Docente
João César Abreu de Oliveira Filho	1331643	Docente
Neomísia Maria Leal da Rocha	1193494	Representante da Coordenadoria de Assunto estudantil
Julio Pio Monteiro	3071142	Representante do Setor de Comunicação
Marcos Pedro de Souza Junior	20201201000148	Discente

Art. 3º São competências da CPAE as seguintes atividades:

I – Propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto ao IFCE;

II – Disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados;

III – Manter comunicação com o egresso informando sobre eventos culturais e científicos, cursos de capacitação, graduação e pós-graduação realizados pelo IFCE;

IV – Propor a criação e modificação dos formulários do Programa de Acompanhamento ao Egresso (PROAE);

V – Propor modificações neste Regulamento;

VI – Manter atualizada no site as ofertas de vagas de empregos para egressos do campus.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 19/02/2020, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1417230** e o código CRC **A4C3D3DF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000423/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 58/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 1º de julho de 2019;

Art. 2º Constituir a equipe do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
João César Abreu de Oliveira Filho	1331643	Coordenador
Geraldo Venceslau de Lima Junior	1209666	Vice-coordenador
João Dehon da Rocha Junior	3121186	Membro
Pérsia Regilda Maia Rebouças	1879387	Membro
Maria do Socorro Araújo Vale	2686254	Membro
Robson Campanerut da Silva	1054301	Membro
Milena Freitas Mauricio	2104774	Membro

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 19/02/2020, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420810** e o código CRC **3037D44B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece no Art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000419/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao IFCE - *Campus* Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Clayton Ricarte da Silva	6269466	Fiscal Titular
Valdeir de Andrade Chaves	1797089	Fiscal Substituto

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas estabelecidas na IN nº 05/2017, especificamente no Capítulo V - DA GESTÃO DO CONTRATO;

Art. 3º O objeto será fornecido pela MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 10.467.906/0001-74;

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 19/02/2020, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423146** e o código CRC **F40F98A0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece no Art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000191/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 18/2019, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas, para atender ao IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
João Dehon da Rocha Junior	3121186	Fiscal Titular
Rafael Leandro Fernandes Melo	2408591	Fiscal Substituto

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas estabelecidas na IN nº 05/2017, especificamente no Capítulo V - DA GESTÃO DO CONTRATO;

Art. 3º O objeto será fornecido pela NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.300.179/0001-41;

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 21/02/2020, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431102** e o código CRC **6F560793**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSO DE EXTENSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos, através de Teste de Nível, para participar do **CURSO – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

CURSO – Programação de Computadores – Nível Intermediário (80h):

O Curso de Programação de Computadores – Nível Intermediário tem como objetivo geral qualificar e oportunizar as comunidades externa e interna do IFCE - *campus* de Tabuleiro do Norte, habilidades intermediárias e avançadas nas atividades de desenvolvimento de software utilizando linguagens de programação. Além de ser oferecido para aqueles que cursaram o Ensino Médio Completo, ele também requer que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre fundamentos de programação comprovado por meio de documento (preferencialmente histórico escolar) emitido por instituição de ensino.

1.1 São objetivos específicos do curso:

- Apresentar os conceitos de lógica e algoritmos.
- Apresentar os conceitos de Paradigmas de Programação.
- Apresentar os conceitos de Linguagens de Programação Estruturada.
- Apresentar conceitos de Linguagens de Programação Orientada a Objetos.
- Construir programas simples utilizando uma Linguagem de Programação Estruturada.
- Construir programas avançados com interface gráfica utilizando Linguagem de Programação Orientada a Objetos.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **10 vagas** para o Curso – Programação de Computadores – Nível Intermediário.

2.1.1. Número de vagas para comunidade externa: 09

2.1.2. Número de vagas para comunidade interna: 01

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	10/02/2020
Inscrições (online)	12/02/2020 a 16/02/2020
Divulgação do Lista Preliminar Inscritos	17/02/2020
Recebimento de recurso administrativo contra a Lista Preliminar Inscrito	17/02/2020
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra o Lista Preliminar Inscrito e Divulgação da Lista Final	18/02/2020
Início das aulas	19/02/2020

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

4.1. O curso será realizado conforme a tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Programação de Computadores – Nível Intermediário	19/fevereiro/2020	02/julho/2020	Terça-feira	15:00	17:00	80h
			Quarta-feira	13:00	15:00	

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, serão realizados estudos de situações-problema, onde serão apresentadas várias práticas de resoluções de exercícios. As atividades propostas no processo de ensino-aprendizagem constarão de: atividades envolvendo exercícios de fixação e tira-dúvidas, projetos entre outras. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar um protótipo de um sistema computacional aplicado a um modelo de negócio local ou apresentado pelo professor.

Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides e consulta a sites eletrônicos. Além disso, serão propostas atividades de desafios com resolução de problemas utilizando metodologias ativas.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em quatro etapas, cada uma com atividades práticas com resolução de problemas e implementação de projetos. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação

espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da etapa será desenvolvido um projeto final com foco em um modelo de negócio.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5. 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
5. 2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
5. 3. Será indeferida a inscrição do candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, Campus de Tabuleiro do Norte.
5. 4. A matrícula será realizada de forma online, em link disponível no site do IFCE - Campus de Tabuleiro do Norte, de 12/02/2020 a 16/02/2020, até às 17h00min.
5. 5. Informações obrigatórias para todos os candidatos (as informações abaixo devem ser corretamente preenchidas no formulário online):
 - Nome completo
 - Número de telefone
 - E-mail
 - Número do documento de identidade e do CPF;
 - Data de Nascimento;
 - Naturalidade (cidade onde nasceu);
 - Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, cep, estado).
 - Histórico escolar do ensino médio (o mesmo deve ser digitalizado e enviado por upload no formulário de inscrição em formato .pdf)
 - Anexar no ato da inscrição um documento oficial emitido por instituição de ensino, que comprove conhecimentos em fundamentos de programação com algoritmos ou linguagens de programação.
5. 6. O documento oficial deve conter a nota do aluno e o status de aprovado;
5. 7. Outros documentos emitidos por sistemas institucionais podem ser considerados.
5. 8. Dia 17/02/2020, até às 23h59min, será divulgada a lista dos candidatos inscritos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6. 1. A nota final (**NF**) será extraída do documento oficial anexado pelo candidato informando conhecimentos prévios em fundamentos de programação. **NF** é a nota final obtida pelo aluno no curso ou disciplina.
6. 2. Os candidatos serão classificados para as 10 vagas disponibilizadas na ordem decrescente da nota final (**NF**), considerando os limites para público externo e interno.
6. 3. Caso haja igualdade de nota final (**NF**), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
 - Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Tiver comprovação de maior carga horária do curso;
 - Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
6. 4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 6.2, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

7. 1. Não anexar o documento oficial comprovando conhecimento prévio em fundamentos de programação;
7. 2. Não alcançar o conceito de aprovado no curso ou disciplina no documento do item 7.1;
7. 3. Não alcançar nota maior igual a 7,0 no curso ou disciplina no documento do item 7.1;
7. 4. Não cumprir com as demais determinações deste edital.

8. DOS RECURSOS

8. 1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço copex.tabuleiro@ifce.edu.br
8. 2. O recurso administrativo contra o resultado da Lista Preliminar de Inscritos deverá ser enviado até às 17h do dia 17/02/2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
13. 2. Os alunos matriculados terão acesso ao material do curso de forma online (Google Drive).
13. 3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
13. 4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
13. 5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 10 de fevereiro de 2020.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Diretor-geral

Adriana Maria de Barros Nunes
Chefe do Departamento de Ensino Substituta

Ícaro Dias Diógenes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Jarbas Nunes Vital Filho
Coordenador do Curso de Programação de
Computadores
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 10/02/2020, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Nunes Vidal Filho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/02/2020, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Barros Nunes, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 10/02/2020, às 13:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 10/02/2020, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389927** e o código CRC **B7A74170**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2020 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos de extensão abaixo listados, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. CURSOS DE EXTENSÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

CURSOS	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Inglês Básico I (60h)	25	Ensino Médio Incompleto
Inglês para fins acadêmicos: Leitura e Escrita I (60h)	20	Ensino Médio Incompleto
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico (160h)	30	Ensino Fundamental Completo
Eletricista Industrial (160h)	20	Ensino Fundamental Completo
Português Básico I (40h)	40	Ensino Fundamental Completo
Canto e Coral (60h)	30	Ensino Fundamental Completo

2. DAS VAGAS

- 1 É ofertado neste edital um total de **165 vagas**, distribuídas em **06 cursos de extensão**, para a **Comunidade Externa** do campus Tabuleiro do Norte.
- 2 Entende-se como **Comunidade Externa** aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (online)	As inscrições serão online, por meio de formulário disponível no site ifce.edu.br/tabuleirodonorte Período de inscrição: De 17/02 à 20/02 às 23h59. <u>A classificação dar-se-á por ordem de inscrição.</u>
Divulgação da lista Preliminar dos inscritos.	21/02/2020
Interposição de recurso para o Resultado Preliminar	27/02/2020
Divulgação do Resultado da interposição de recursos e da lista Final dos inscritos.	28/02/2020

4. DATA DE INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA:

- 1 Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Dia e Local (Aula)	Horário	Horário	Carga Horária
-------	--------	--------------------	---------	---------	---------------

			Início	Término	
Inglês Básico I	02/03	Segunda – feira no turno da Tarde IFCE – campus Tabuleiro do Norte	13:30	17:30	60h
Inglês para fins acadêmicos: Leitura e Escrita I	04/03	Quarta – feira no turno da Manhã IFCE – campus Tabuleiro do Norte	08h	12h	60h
Língua Brasileira De Sinais (LIBRAS) Básico	03/03	Terças e Quartas – feiras no turno da Noite IFCE – campus Tabuleiro do Norte	18h	22h	160h
Eletricista Industrial	02/03	Segundas e Quartas – feiras no turno da Noite IFCE – campus Tabuleiro do Norte	18h	22h	160h
Português Básico I	04/03	Quarta – feira no turno da Tarde IFCE – campus Tabuleiro do Norte	13h	15h	40h
Canto e Coral	09/03	Terça – feira no turno da Tarde IFCE – campus Tabuleiro do Norte	13h	17h	60h

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

5. 1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
5. 2 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
5. 3 Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.
5. 4 Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
5. 5 A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente de forma online, através de formulário eletrônico conforme as informações indicadas no item 3 deste edital - CRONOGRAMA. O candidato deve preencher corretamente o formulário, informando todos os dados solicitados.

6. INFORMAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

6. 1 DADOS A SEREM INFORMADOS PARA FAZER A MATRÍCULA NO SITE:

Formulário de Inscrição online devidamente preenchido com os dados abaixo:

- Nome completo
- Número de telefone
- Data de nascimento
- Números do RG
- Números do CPF
- Naturalidade/UF

7. DA SELEÇÃO

7. 1 A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.
7. 2 Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
7. 3 Fica vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de um curso ofertado.
7. 4 A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, campus de Tabuleiro do Norte e nas redes sociais oficiais do *Campus*.
7. 5 Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8. 1 A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço copex.tabuleiro@ifce.edu.br
8. 2 O recurso administrativo contra o resultado das inscrições deverá ser enviado até às 17h do dia 27/02/2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1 Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
9. 2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
9. 3 Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
9. 4 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 17 de fevereiro de 2020.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos Diretor-geral IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte	Adriano Erique de Oliveira Lima Chefe do Departamento de Ensino IFCE - <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
--	---

Ícaro Dias Diógenes Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
--



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 17/02/2020, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 17/02/2020, às 16:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Barros Nunes, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 17/02/2020, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1416129** e o código CRC **75C8F344**.
